

Resolução nº : 9529/99
Protocolo nº : 256651/99
Origem : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTE OFICIAL
Interessado : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTE OFICIAL
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 1.141,30 (um mil e cento e quarenta e um reais e trinta centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente